

Memorando 1- 897/2026

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/05/2026 às 17:09:31

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR

PDL 35/2026

Para a concessão do Título de Cidadão Honorário, mediante Decreto Legislativo, o homenageado deverá ser natural de outro município, encontrar-se residente e radicado em outro município e ter, reconhecidamente, prestado relevantes serviços e ações em favor do Município de Canguçu.

Entretanto, pelo que se depreende das informações apresentadas, o pretenso homenageado encontra-se radicado em Canguçu, uma vez que é neste Município que desenvolve suas atividades profissionais, circunstância que, em tese, afasta o preenchimento do requisito legal previsto para a concessão da honraria.

Por outro lado, caso preenchido o requisito temporal previsto na legislação pertinente, em tese, poderá ser concedido ao homenageado o Título de Cidadão Canguçuense.

—
Jary Vitória Alves

Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B5C-21AD-009D-3F35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 18/05/2026 17:09:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/6B5C-21AD-009D-3F35>